



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000021/2017-15

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 3487918 e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, com sede na SCS Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio Shopping, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), 70333-900 Brasília - DF, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador do CPF nº***.824.407-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.000021/2017-15, em observância da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2017 (SRP), da UASG 193099 - IBAMA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20/2017 cujo é objeto é a contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais, incluindo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento e garantia, com vistas a atender as necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, métricas, quantidades, padrões de desempenho, qualidade e exigências especificados no Tempo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 20/2017 fica prorrogada em **caráter excepcional**, por mais 12 (doze) meses, de 23/12/2022 a 22/12/2023, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até a

conclusão e contratação de processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 4.739.802,19 (Quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos)**, de acordo com a planilha abaixo:

ITENS DO OBJETO	VALORES UNITÁRIOS ANUAIS PRATICADOS 3º TERMO DE APOSTILAMENTO SEI (0651188)	VALORES UNITÁRIOS ANUAIS DA PESQUISA/NEGOCIADOS SEI (0662155)	QUANTITATIVOS ANUAIS	TOTAIS ANUAIS POR ITEM
ITEM 1 (PHP)	R\$ 758,61	R\$ 758,61	1.281	R\$ 971.779,41
ITEM 2 (JAVA) (*)	R\$ 830,57	R\$ 743,93 (*)	4.266	R\$ 3.173.605,38
ITEM 4(.NET)	R\$ 670,90	R\$ 670,90	886	R\$ 594.417,40
TOTAL DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				R\$ 4.739.802,19

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2021NE000488

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

8.3. Como prova de assim haverem, entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO MIGUEL NEGRELLI

Basis Tecnologia da Informação S.A.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005331** e o código CRC **20BF30F0**.